

DECRETO Nº 21.448, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera as als. *a, b, d, e, f, g, h* e *i* do inc. II do art. 6º do Decreto nº 20.916, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as als. *a, b, d, e, f, g, h* e *i* do inc. II do art. 6º do Decreto nº 20.916, de 2021, conforme segue:

“Art. 6º

.....

II –

a) Equipe Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (E-FUNCRIANÇA);

b) Equipe Fundo Municipal do Idoso (E-FUMID);

.....

d) Equipe de Orçamento e Finanças Fundos (EOF-FNDS);

e) Assessoria Técnica Fundos (ASSETEC-FNDS);

f) Equipe de Análise e Prestação de Contas Fundos (EAPC-FNDS);

g) Equipe da Junta Administrativa e Gestão (JA-FNDS);

h) Equipe de Gestão de Projetos (GESPRO-FNDS);

i) Equipe de Avaliação e Monitoramento (EAM-FNDS);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.